



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 115, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionário (a) público municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos humanos para o melhor desempenho das atividades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **remanejado** o funcionário público municipal ocupante do cargo de **Escriturário**, de provimento efetivo, nos termos da Lei nº 529, de 19 de novembro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, conforme descrito abaixo:

Nome	RG	CPF	Data	Lotação
Stefanny Mariene Durais Santos	44.XXX.XXX-3	033.XXX.XXX-60	01/08/2025	Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de agosto de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 116, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em abono a Funcionário(a) Público(a) Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida o pagamento de abono pecuniário referente a licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, conforme tabela indicativa:

Nome	RG	CPF	Tempo de Licença-Prêmio a Ser Gozado em Abono	Refere-se ao período aquisitivo de	Lotação
Miraldo Ferreira da Silveira.	33.XXX.XXX-9	285.XXX.XXX-73	1 mês	12/02/2012 a 211/02/2017	Manut. Dos Serviços Viários.
Mauro Carro Junior.	26.XXX.XXX-2	253.XXX.XXX-82	1 mês	06/04/2009 a 05/04/2014	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º O valor correspondente ao abono pecuniário será calculado com base na remuneração dos(as) servidores(as), incluindo todos os benefícios e vantagens de caráter permanente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º O pagamento do abono pecuniário será realizado juntamente com a remuneração do(a) servidor(a), de acordo com o calendário de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Platina nos meses de março e abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Platina, 6 de agosto de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 117, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.214 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à Sra. **Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos**, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-6, inscrita sob CPF/MF nº 380.XXX.XXX-17, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento Administrativo Financeiro, à vista da solicitação realizada pelo Setor de Recursos Humanos Municipal, a partir de 17/07/2025.

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.214, de 14 de novembro de 2018, os 120 (cento e vinte) dias serão integralmente custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de **17/07/2025 a 13/11/2025** e os outros 60 (sessenta) dias restantes serão custeados pela Prefeitura Municipal de Platina, de **14/11/2025 a 12/01/2026**.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data supramencionada no Art.1º.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de agosto de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 118, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para **SUBSTITUIÇÃO** temporária no cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a titular do cargo, estará em gozo de 10 (dez) dias de férias regulares.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública.

CONSIDERANDO Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a funcionária abaixo mencionada para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares de 10 (dez) dias, da titular do cargo de Analista de Recursos Humanos provimento efetivo.

Sra. JESSICA GONÇALVES DE ARRUDA MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº. 53.XXX.XXX-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 454.XXX.XXX-28, cargo de Escriturário de provimento efetivo no Quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, no Administrativo Financeiro.

Art. 2º A designada para a substituição não só desempenhará as funções habituais como responsável interina pelo cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, mas também assumirá as responsabilidades normais do cargo de Escriturário, usufruindo de todas as vantagens e benefícios associados a essa posição.

Art. 3º A substituição ocorrerá de **10/07/2025** a **19/07/2025**, data em que as férias regulares do titular do cargo, Sra. **LÍGIA MARIA GONÇALO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.XXX.XXX-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 470.XXX.XXX-66 se conclua.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data mencionada no Art. 3º.

Art. 5º Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 119, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para **SUBSTITUIÇÃO** temporária no cargo de **ANALISTA DE EMPENHO**.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a titular do cargo, estará em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulares.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública.

CONSIDERANDO Artigo 102, da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a funcionária abaixo mencionada para **SUBSTITUIR** o período de férias regulares de 20 (vinte) dias, da titular do cargo de Analista de Empenho provimento efetivo.

Sra. RAQUEL FERNANDA MACHADO DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº. 58.XXX.XXX-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 451.XXX.XXX-01, cargo de Escriturário de provimento efetivo no Quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, no Administrativo Financeiro.

Art. 2º A designada para a substituição não só desempenhará as funções habituais como responsável interina pelo cargo de **ANALISTA DE EMPENHO**, mas também assumirá as responsabilidades normais do cargo de Escriturário, usufruindo de todas as vantagens e benefícios associados a essa posição.

Art. 3º A substituição ocorrerá de **30/06/2025** a **19/07/2025**, data em que as férias regulares do titular do cargo, Sra. **ALAIANA MARIA LADEIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.XXX.XXX-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 439.XXX.XXX-99 se conclua.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data mencionada no Art. 3º.

Art. 5º Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de agosto de 2025.

190 9



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br




DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado 30 (trinta) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família", ao servidor abaixo relacionado:

- **Sr. Gilberto Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 20.XXX.XXX- SSP-SP, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Educação, compreendendo o período aquisitivo de **21/07/2025 a 19/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data supramencionada no **Art. 1º**.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de agosto de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 121, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar autorizado 30 (trinta) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família", ao servidor abaixo relacionado:

- **Sra. Elaine Teixeira Melico**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 29.XXX.XXX-6 SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços do CRAS, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social, compreendendo o período aquisitivo de **21/07/2025 a 19/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data supramencionada no **Art. 1º**.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de agosto de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 122, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 121, inciso I e Artigo 122, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado 15 (quinze) dias de Licença - "Por motivo de doença em Pessoa da Família", ao servidor abaixo relacionado:

- **Sra. Clarice Braga Nunes**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.XXX.XXX- SSP-SP, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Educação, compreendendo o período aquisitivo de **28/07/2025 a 11/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data supramencionada no **Art. 1º**.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de agosto de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 instaurado contra a servidora Stefanny Mariene Durais, com fundamento no Relatório Final da Comissão Processante, e determina o registro do resultado nos assentamentos funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 529/1992.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 529, de 30 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, regularmente instaurado por meio da Portaria nº 98, de 30 de junho de 2025, para apuração de eventuais faltas funcionais atribuídas à servidora Stefanny Mariene Durais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Processante, emitido em 13 de agosto de 2025, que, após ampla instrução, rejeitou as preliminares, entendeu plenamente instruído o feito e, por unanimidade, opinou pelo julgamento antecipado do processo, com arquivamento sem aplicação de penalidade, reconhecendo a existência de causa excludente de culpabilidade em razão de condição clínica psiquiátrica da servidora, devidamente atestada por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 210 e seguintes da Lei Municipal nº 529/1992, compete à autoridade julgadora acatar ou não o relatório da comissão, proferindo decisão fundamentada;

CONSIDERANDO que, na hipótese dos autos, a decisão da Comissão encontra-se lastreada em prova documental robusta, revelando ausência de dolo ou culpa da servidora, o que torna incabível a imposição de qualquer penalidade administrativa;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



CONSIDERANDO, ainda, o dever de registro nos assentamentos funcionais do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, constituída por força da Portaria nº 98/2025, e determinar o **arquivamento definitivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025**, instaurado em face da servidora **Stefanny Mariene Duraís**, sem imposição de penalidade disciplinar, por reconhecimento de causa excludente de culpabilidade, com declaração de absolvição no âmbito administrativo.

Art. 2º Declarar o encerramento formal do processo, com fulcro no art. 210 da Lei Municipal nº 529/1992, ficando vedada a instauração de novo procedimento com base nos mesmos fatos, salvo surgimento de prova substancialmente nova que autorize revisão.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Recursos Humanos **proceda ao registro do resultado nos assentamentos funcionais da servidora**, nos seguintes termos:

“O Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 foi regularmente instaurado por meio da Portaria nº 98, de 30 de junho de 2025, para apuração de supostas faltas funcionais. Após instrução completa e apreciação do conjunto probatório, a Comissão Processante opinou pelo arquivamento do feito, sem imposição de penalidade disciplinar, reconhecendo a existência de causa excludente de culpabilidade decorrente de estado clínico psiquiátrico atestado por profissional habilitado. A decisão equivale à **absolvição da servidora** no âmbito administrativo, **não subsistindo qualquer registro de penalidade ou infração disciplinar em sua ficha funcional.**”

Art. 4º Determino a **intimação do advogado constituído da servidora**, Dr. Paulo Sérgio Felício, OAB/SP nº 196.094, para ciência do teor desta decisão e de seus efeitos, bem como a **ciência pessoal da servidora** Stefanny Mariene Duraís, para os devidos fins de direito, servindo a presente portaria como mandado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de agosto de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/hst/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração dos membros representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Nº 92/2025, da Secretaria de Promoção Social do Município de Platina-SP, supra assinado pela Sra. Estefânia Carla Bompani Silva e Souza Fogaça, Secretária Municipal de Promoção Social, datado em 13 de agosto de 2025, protocolado sob o nº OF-R-27411-14-08-2025 no setor de protocolos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 002/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social, supra assinado pela Sra. Maria Angélica Monici, Chefe da Divisão, DRADS - Marília, datado em 30 de julho de 2025, a nós enviado via correio eletrônico, pelo endereço social@platina.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Platina no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Platina e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:**

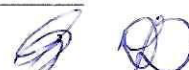
Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar – RG: 13.XXX.XXX-2 SSP/SP

Suplente: Raquel Massoti Guimarães Oliveira – RG: 21.XXX.XXX SSP/SP

- **Representante da Prefeitura Municipal, Setor da Saúde:**

Titular: Vinícius Antônio Silveira de Souza – RG nº. 49.XXX.XXX-0 SSP/SP

Suplente: Raphael Chahde - RG nº. 44.XXX.XXX-9 SSP/SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



- **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Alaiana Maria Ladeira de Souza - RG. nº 45.XXX.XXX-8 SSP/SP

Suplente: Elaine Teixeira Melico – RG nº, 29.XXX.XXX-6 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, da Portaria nº. 27, de 26 de janeiro de 2024 e Portaria nº. 158, de 20 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 14 de agosto de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



PORTARIA Nº 125, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a renovação de Membros do Conselho Municipal de Cultura de Platina”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 45, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 21/2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, de 20 de agosto de 2025, protocolado nesta Secretaria Administrativa sob o nº. OF-R-27571-20-08-2025.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal da Cultura de Platina/SP, órgão Consultivo e Deliberativo, criado pela Lei nº. 999/09, de 28 de abril de 2009, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo.

Titular: Cristiane Pereira

Suplente: Gleice Kelly Bento da Silva

Representante do Departamento Municipal de Educação.

Titular: Leticia Mariane da Silva

Suplente: Edna Aparecida Dias

Representante do Poder Legislativo.

Titular: Andréia Aparecida Ambrozim Silvério

Suplente: Rayany Terra Bernini

Representante da Igreja Católica.

Titular: Claudinir Ladeira de Oliveira

Suplente: Juliana Carla Bompani Silva

Representante das Igrejas Evangélicas.

Titular: Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

Suplente: Francielle Barbosa Pedroso Alves

Representante da Imprensa.

Titular: Adauto Albertini Machado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Suplente: Dulce de Mello Victor

Representante da Escola Municipal.

Titular: Marli Aparecida Luís de Melo

Suplente: Ana Maria de Carvalho Silva

Representante da Escola Estadual.

Titular: Fernanda Maria de Lima

Suplente: João Antônio de Andrade

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Titular: Alaiana Maria Ladeira de Souza

Suplente: Cleonice de Souza Bernini

Representante de Entidade.

Titular: Marcia Regina da Silva Alves

Suplente: Vilian Priscila Rodrigues

Representante da Capoeira.

Titular: André Aparecido Machado

Suplente: Marcos Roberto Umbelino Pressendo

Representante do Comércio.

Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Barbosa

Suplente: Oséias de Freitas Pinto

Representante da Assistência da Social.

Titular: Lucilene Maria de Andrade

Suplente: Marilene Correia Silvério

Representante dos Artesãos do Município.

Titular: Marta Aparecida de Souza Ozório

Suplente: Lucilaine de Souza Lopes Montes

Art. 2º De conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº. 999/09 de 28/04/2009, o mandato dos membros nomeados será exercido pelo período de dois anos permitido uma única recondução por igual período.

Art. 3º De acordo com o artigo 10 da Lei nº. 999/09 de 28/04/2009 a função de conselheiro do Conselho Municipal da Cultura não será remunerada.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 99, de 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de agosto de 2025.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito do Município

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo